



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.573, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro comemora-se o feriado de Natal;

CONSIDERANDO que no dia 01 de janeiro comemora-se o feriado de confraternização universal;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer a importância do trabalho desenvolvido pelos servidores públicos e o compromisso da administração municipal em proporcionar bem-estar, possibilitando que os servidores usufruam desse período junto a seus familiares, por se tratar de datas de especial relevância;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não serão interrompidos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito das Repartições Públicas Municipais, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em razão das comemorações alusivas às festividades de final de ano.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo não alcança os serviços públicos essenciais e o atendimento à população em caso de urgência e emergência, os que não devem ser descontinuados e deverão funcionar



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art. 2º Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência de situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES
Prefeito em exercício